

PORTARIA Nº 1789/SPO, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de PP-A, PC-A/IFR e INV-A; dos cursos de MMA-CEL e MMA-GMP e do curso prático de PC-A do Aeroclube de São José do Rio Preto.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.012143/2016-85,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento, e consequentemente o Certificado de Atividade Aérea (CAA), do Aeroclube de São José do Rio Preto, situado à Av. dos Estudantes, nº 3505, Bairro Jardim Aeroporto, em São José do Rio Preto (SP), CEP 15035-010, até que as não conformidades apontadas no processo sejam sanadas.

Art. 2º Suspende cautelarmente a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial/IFR de Avião, Instrutor de Voo de Avião; dos cursos teóricos/práticos de Mecânico de Manutenção Aeronáutica Grupo Célula e Grupo Motopropulsor; e do curso prático de Piloto Comercial de Avião do Aeroclube de São José do Rio Preto, até que as não conformidades apontadas no processo sejam sanadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO